



LEI Nº 1.110

de 22 de dezembro de 1980.

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de / Cr\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros), para pagamento do lance de arrematação de Leilão Judicial dos bens da Cooperativa/ de Eletrificação Rural do Sul de Minas.

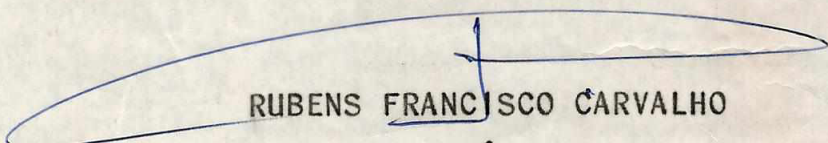
Art. 2º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, fica anulada pelo excesso de arrecadação, a importância de Cr\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de /
Dezembro de 1980.


ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO
- Prefeito Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -